LEI N° 369/2012.

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS do Município de Lagoa do Carro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1° - Fica reajustado o valor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, que passa a ter o vencimento de R$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes de que trata o art. 1° desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município – 1030142802.259 elemento - 31900400 de acordo com o repasse da União.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2012.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE, em 05 de abril de 2012.

Judite Maria de Santana Silva
Prefeita

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro
CNPJ:40.893.778/0001-91
Judite Maria de Santana Silva
PREFEITA
Mat.:00001-5

Câmara Municipal de Lagoa do Carro
RECEBIDO
13/04/2012